



Regulamento Promocional de Transferência

Ensino Fundamental e Ensino Médio Sesi SENAI SC – 2021

1. Dados da entidade realizadora

Sesi/SC – Serviço Social da Indústria – Departamento Regional CNPJ 03.777.341/0001-66, endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 2.765, Itacorubi – CEP 88.034-000 Florianópolis – SC.

2. Unidade e modalidade participantes

Todas as Unidades do Sesi-SENAI SC com turmas do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

3. Período de validade

A promoção estará válida pelo período de 15/02/2021 à 30/04/2021.

4. Promoções

4.1. Promoção Transferência (Ensino Fundamental 1º ao 9º ano e Ensino Médio 1º e 2º ano)

A promoção destina-se à alunos transferidos para Ensino Fundamental 1º ao 9º ano e Ensino Médio 1º e 2º ano.

O aluno, atendendo as regras estabelecidas abaixo, será contemplado com um **desconto de 90% na 1ª parcela**:

- Desconto válido para transferências efetivadas dentro do período da promoção;
- Promoção válida para alunos provindos de qualquer tipo de escola;
- O desconto desta promoção será concedido mediante a efetivação da matrícula (assinatura do contrato);
- Para as demais parcelas o aluno poderá requerer desconto da Política FIESC, caso tenha direito;
- Promoção destinada a novos alunos, não válida para alunos já matriculados.

4.2. Promoção Transferência (Ensino Médio 3º ano)

A promoção destina-se à alunos transferidos para o Ensino Médio no 3º ano.

O aluno, atendendo as regras estabelecidas abaixo, será contemplado com um **desconto de 50% nas parcelas de 2021**:

- Desconto válido para transferências efetivadas dentro do período da promoção;
- Promoção válida para alunos provindos exclusivamente de escolas públicas;
- Promoção válida para alunos com média curricular (1º e 2º ano) igual ou acima de 7 pontos. Condição que será verificada pela Unidade através do histórico escolar fornecido pelo aluno;
- O desconto desta promoção será concedido mediante a efetivação da matrícula (assinatura do contrato);
- Desconto não cumulativo com outros benefícios;
- Promoção destinada a novos alunos, não válida para alunos já matriculados.



5. Matrícula

A matrícula é efetivada com a entrega/envio de toda documentação necessária para registro e assinatura do contrato.

6. Direito e cessão de imagem

Os participantes da promoção concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 01 (um) ano após o encerramento da promoção, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a entidade promotora ou qualquer direito para o participante, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da entidade promotora.

7. Disposições gerais

- Os descontos não são cumulativos com outros benefícios;
- É necessário apresentar documento comprobatório do vínculo empregatício em indústria, quando o aluno se enquadrar na categoria “Filho de trabalhador da indústria”;
- O preenchimento das vagas é por ordem de compra/chegada e disponibilidade de vagas, mediante assinatura do contrato, e estará sujeita a disponibilidade;
- É de inteira responsabilidade do aluno (responsável legal) a aquisição dos materiais didáticos.

Em caso de dúvidas, o Sesi-SENAI SC coloca-se à disposição através do e-mail faleconosco@fiesc.com.br.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e julgadas pela Comissão Organizadora da Campanha, na Direção Regional do Sesi SENAI de Santa Catarina.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021.